EXTRATO DE PORTARIA Nº 121/2020

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020 e constitui a Comissão Processante.

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação do Município de Apucarana, **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 001/2011, visando apurar suposta infração praticada pela servidora sob matrícula funcional nº 1037293/01, no exercício de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no art. 159 da Lei Complementar nº 001/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando subsidiariamente o disposto na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil;

R E S O L V E

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, sob o rito do procedimento sumário (art. 145 e art. 150 da Lei Complementar nº 001/2011), visando à apuração de possível abandono de cargo (art. 144, II e art. 148 da Lei Complementar nº 001/2011) atribuído à servidora sob matrícula funcional nº 1037293/01, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 08/09/2020 a 24/11/2020, conforme consta no Memorando Interno nº 014/2020, de 24 de novembro de 2020, do Departamento de Gestão de Pessoas da Autarquia Municipal de Educação, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis: Manoela Leonel Pereira, Assistente Infantil (10100851), Paulo Henrique da Silva Kazulle, Assistente Administrativo (101857401), e Érica de Lima Alonso, Professora (10279131) que, sob a presidência do primeiro, deverá proceder aos trabalhos com o acompanhamento do Departamento Jurídico desta Autarquia.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, se necessário, nos termos do art. 145, § 7º da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação, 25 de novembro de 2020.

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana